



LEI ORDINÁRIA Nº 1619

de 10 de abril de 2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR AS FÉRIAS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL APROVA A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

A Câmara Municipal autoriza a Prefeitura Municipal através do Sr. a pagar as férias dos funcionários públicos municipais na data do seu aniversário.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 10 de Abril de 2000.

ALBERTO MEDEIROS GUIMARÃES *Presidente da Câmara*

Lei Ordinária Nº 1619/2000 - 10 de abril de 2000

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em